

**I (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 042/2024
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA CRUZ,
PERNAMBUCO, E A SOCIEDADE DANIEL
QUEIROGA GOMES – SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

**REF.: CONTRATO/PMSC Nº 042/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
INEXIGIBILIDADE/PMSC Nº 009/2024
CONTRATADA: DANIEL QUEIROGA GOMES – SOCIEDADE INDIVIDUAL
DE ADVOCACIA.**

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, compareceram de um lado como **CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Avenida 03 de maio, nº 246, centro, na cidade de Santa Cruz/Estado PE, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, neste ato representado pelo Sr. Adegildo Guimarães Soares, portador da Carteira de Identidade nº 5.733.577–SDS/PE, e CPF nº 055.787.834-90, doravante denominada **CONTRATANTE** e a sociedade **DANIEL QUEIROGA GOMES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.196.112/0001-84, com sede na Rua Agenor Lopes, nº 25, sl. 602, Empresarial Itamaraty, Boa Viagem, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 51.02-110, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL QUEIROGA GOMES**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PE sob o nº 34.962 e CPF 081.253.604-50, com endereço funcional acima descrito, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, com o intuito de aditarem o **CONTRATO** para prestação de Serviços celebrado em 08 de julho de 2024, o que fazem, firmando o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO/PMSC Nº 042/2024**, nos termos e disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato é a contratação de um escritório de advocacia especializado para prestação de serviços profissionais de assessoria jurídica no tocante ao ajuizamento de uma Ação contra a União Federal a fim de proceder com a restituição do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) decorrentes dos pagamentos a qualquer título realizados pelo Município de Santa Cruz.

DAS MODIFICAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO - DAS MODIFICAÇÕES

Este Termo Aditivo ao Contrato/PMSC nº 042/2024 celebrado em 08 de julho de 2024, modifica o contrato original da vigência e da eficácia, passando a Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA do contrato a vigorar com as seguintes disposições:

CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

A vigência grafada na **CLÁUSULA QUINTA** do contrato primitivo fica prorrogada, a partir do dia **08 de julho de 2025**, por um período de **12 (doze) meses** com término em **08 de julho de 2026**, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no artigo 107, Lei nº 14.133, de 2021, e atualizações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO - DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições contratuais do contrato original que não tenham sido modificadas por este termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO - DO FORO

É eleito Foro da Comarca de Ouricuri/PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ou do Contrato.

E por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias às vistas das testemunhas abaixo.

Santa Cruz/PE, 04 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz
Adegildo Guimarães Soares
Contratante

Daniel Queiroga Gomes – Sociedade
Individual de Advocacia
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME:
CPF:

2- _____
NOME:
CPF: